



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 754/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 725/2024, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que denomina e cria a Praça da Poesia Concreta o espaço público que especifica na Subprefeitura de Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipale pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 29/01/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118173934** e o código CRC **FC4234E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004758-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 117582707

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça da Poesia Concreta**

Proc. SEI: **6010.2024/0004758-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça da Poesia Concreta** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **725/2024** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a um movimento poético internacional, com raízes brasileiras, emergente do governo JK. O nome surge em 1955, por Augusto de Campos, poeta paulistano.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 09/01/2025, às 14:41.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/01/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117582707** e o código CRC **96B96A35**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004758-6

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 117880635

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 725/2024**, de autoria do Vereador Toninho Vespoli que denomina e cria a Praça da Poesia Concreta o espaço público que especifica na Subprefeitura de Pinheiros. **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora Substituta,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica Denominado Praça da Poesia Concreta o espaço livre denominado sob SQLs 081.290.0002. área aproximada de 370 m² e localizados junto a Rua Natingui x Rua Fradique Coutinho , CODL LOG: 144355 x 073016."

De acordo com a descrição do artigo 1º e a indicação no croqui anexado à folha 8 do documento 116782738, identificamos o logradouro em questão como sendo o espaço livre pertencente ao loteamento "Sítio do Buraco" ARR-1418, inscrito no 10º CRI, localizado no setor 81, quadra 290, podendo ser considerado oficial conforme parecer de documento 117268437.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 116782738, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "da Poesia Concreta " não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição não está correta e está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça da Poesia Concreta o espaço livre pertencente ao loteamento "Sítio do Buraco" ARR-1418, delimitado pelas ruas Natingui e Fradique Coutinho e por lotes particulares, situado no setor 81, quadra 290, no Distrito Pinheiros, Subprefeitura Pinheiros."

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

Observamos que o nome proposto obteve parecer favorável de SMC/AHM/NDL (117582707).

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 725/2024 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 15/01/2025, às 11:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117880635** e o código CRC **7CA25BC0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004758-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 117918954

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: **PL 725/2024**, de autoria do Vereador Toninho Vespoli que denomina e cria a Praça da Poesia Concreta o espaço público que especifica na Subprefeitura de Pinheiros. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 117898199 e 117880635, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura tem condições de prosseguir desde que se altere o texto do artigo 1º, conforme indicado no item 6 do referido parecer(doc.117880635)", as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 20/01/2025, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117918954** e o código CRC **23B82A34**.